



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 045 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 045 de 18 de setembro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal que: *"Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Deodápolis – MS e dá outras providências."*

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

A proposição tem como finalidade assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem adequada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, estabelece como público prioritário as crianças matriculadas na Educação Infantil, os estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, os alunos do 3º ao 5º ano que necessitem consolidar ou recompor aprendizagens e aqueles que apresentem dificuldades relacionadas à leitura, escrita e matemática.

Entre seus objetivos, o projeto estabelece a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, a consolidação e recomposição das aprendizagens, a redução das desigualdades educacionais, o fortalecimento da formação dos profissionais da educação e a melhoria dos indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino.

Sob o aspecto educacional, verifica-se que a proposta contempla não apenas a alfabetização inicial, mas também mecanismos de consolidação e recomposição das aprendizagens, alcançando estudantes que apresentem dificuldades relacionadas à leitura, escrita e matemática.

Outro aspecto relevante consiste na determinação de que as unidades escolares incorporem as ações da Política Municipal de Alfabetização aos seus projetos político-pedagógicos e planos de ação, permitindo que a política seja integrada ao planejamento pedagógico das escolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

O projeto ainda prevê a articulação da política municipal com o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o Plano Municipal de Educação e com as demais políticas educacionais vigentes.

Dessa maneira, entendemos que o projeto de lei visa atender ao princípio da legalidade, e encontra interesse público anotado pelo Prefeito Municipal.

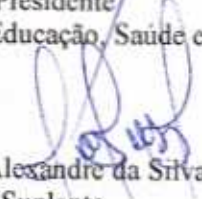
III - Decisão da Comissão

Por fim, diante dos aspectos citados, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 045 de 18 de setembro de 2026. É o nosso parecer.

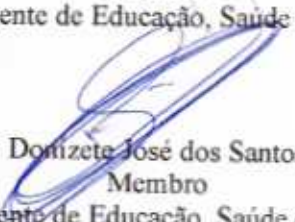
Sala de sessões da Câmara Municipal – 21 de setembro de 2026.


Edmilson Prates de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social


Cícero Alexandre da Silva
Suplente

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social


Domizete José dos Santos
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social